



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR MIGUEL RODRIGUES


Presidente

Projeto de Lei N _____ / 2016

Disponibiliza listagem diária contendo os nomes, especialidades e horários de trabalho dos profissionais de saúde em atuação nos postos de saúde e hospitais públicos da rede municipal de saúde da cidade de Belém.

A Câmara Municipal de Belém decreta:

Art.1º - Os postos de saúde e os hospitais públicos da rede municipal de saúde disponibilizarão, diariamente, aos usuários e demais interessados, listagem de fácil acesso e visualização contendo os nomes, especialidades e horários de trabalho de todos os profissionais de saúde que atuam nos mencionados estabelecimentos.

Parágrafo único — são considerados como profissionais de saúde, para os efeitos desta lei, os médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, psicólogos, nutricionistas e assistentes sociais.

Art. 2º - O descumprimento das obrigações laborais por parte dos profissionais de que trata esta lei poderá ser comunicada à Secretaria Municipal de Saúde, mediante denúncia escrita, ou formulada através de número telefônico específico que será implementado para o recebimento de denúncias.

Parágrafo Primeiro - A denúncia via telefone será reduzida a termo no "FORMULÁRIO DE ATERMAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE ESCALA DE EXPEDIENTE DO PROFISSIONAL DE SAUDE REALIZADA VIA TELEFONE", conforme anexo I.

Parágrafo Segundo- A Secretaria de Saúde disporá de "FORMULÁRIO PADRÃO DE DENÚNCIA DE DESCUMPRIMENTO DE ESCALA DE EXPEDIENTE DO PROFISSIONAL DE SAÚDE" para ser preenchido pelo usuário e demais interessados, conforme anexo II.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR MIGUEL RODRIGUES

Art. 3º - O órgão competente do Executivo para aplicação das sanções administrativas e disciplinares deverá ser comunicado das faltas cometidas pelos profissionais de que trata esta lei, no tocante à assiduidade, para a aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, aos 13 de dezembro de 2016.

Miguel Rodrigues
VEREADOR MIGUEL RODRIGUES
PT do B



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR MIGUEL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa estimular e fiscalizar o cumprimento da carga horária dos profissionais de saúde que atuam nos postos e hospitais da rede municipal de saúde.

Deste modo, a aplicação desta lista gerará o cumprimento da carga horária dos médicos da rede pública, que, atualmente, não está sendo respeitada, situação que gera falta de médicos, extensas filas de espera e conseqüentemente, um ambiente hostil para aqueles que buscam o sistema público de saúde. Esta é necessária devido a intensa falta, mantida em sigilo, realizada por diversos médicos.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, aos 13 de dezembro de 2016.

VEREADOR MIGUEL RODRIGUES
PT do B